



PORTARIA - DPG Nº 421, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Errata da Portaria n.º 409/2026 - Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 26.0.000001772-7;

R E S O L V E:

Art. 1º - Errata da Portaria n.º 409/2026/DPE-AP, publicada no Diário da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição n.º 79 de 6 de maio de 2026, com circulação em 6 de maio de 2026.

Onde se lê:

Art. 1º. Publicizar a atuação dos servidores abaixo relacionados, que atuaram no Processo Seletivo para composição do Banco de Talentos - Edital de Chamamento Público n.º 01/2026, ocorrido no dia 29 de março de 2026, conforme lista abaixo.

N.º	NOME
1	Milton Pereira Neto
2	Ana Beatriz Rodrigues Silva
3	Alinne Nauane Espíndola Braga

4	Aclemido Barbosa dos Santos
5	Adriane da Silva Oliveira
6	Ana Danyela Ferreira Pinto
7	Ariany Helena de Almeida Santos
8	Arthur Vinicius Brito Pereira
9	Camila Ramos de Oliveira
10	Carla Patrícia Azevedo Lima Pinheiro
11	Carolina da Silva Oliveira
12	Cleuton Dantas Paixão
13	Daniela Albuquerque Barcessat
14	Danila Nayara de Oliveira Pontes Dumont
15	Darcilene Mira dos Santos
16	Demétrio Brazão Monteiro
17	Eliane Martins das Chagas
18	Eliane Ribeiro Barbosa
19	Eva Cristiny Gomes Barbosa
20	Georgeth dos Santos da Costa
21	Geovana Patrícia Pimentel Cabral
22	Gilciane Caroline Pinto Barbosa
23	Israel Lucas Brandão Cunha
24	Jaciara Cardoso Barros
25	Josivan Reis Trindade
26	Josy da Silva Leite Giffoni
27	Julianna Cristina de Amorim Masuko
28	Kédna da Silva Nascimento
29	Lucas Rilsony Nascimento de Souza
30	Luis Fernando Salviano Júnior
31	Manoel Tadeu da Silva
32	Marcione Amorim Bento Ribeiro
33	Maria Isabel Leite Giffoni
34	Max Alexandre da Silva Oliveira
35	Natachah Evellyn Rocha





36	Nathalya Hevelyn Cantuária Figueiredo
37	Rafaela Morais Cambraia
38	Regina Coelho de Almeida
39	Rosivaldo Costa da Silva Júnior
40	Ruan Santos Martins
41	Sanderson Mendes Nery
42	Victor Solidade Collares
43	Vinicius Pinheiro Brito
44	Wallice do Monte Silva

18	Maria Isabel Leite Giffoni
19	Max Alexandre da Silva Oliveira
20	Nathalya Hevelyn Cantuária Figueiredo
21	Rafael Duarte Ferreira Guerra Alencar
22	Rafael Martins Pantoja
23	Rafaela Morais Cambraia
24	Regina Coelho de Almeida
25	Sanderson Mendes Nery

Art. 2º. Publicizar a atuação dos servidores abaixo relacionados, que atuaram na 2ª fase do Processo Seletivo para composição do Banco de Talentos - Edital de Chamamento Público nº 01/2026, realizada no dia 19 de abril de 2026, conforme lista abaixo.

Leia-se:

Art. 1º. Publicizar a atuação dos servidores abaixo relacionados, que atuaram no Processo Seletivo para composição do Banco de Talentos - Edital de Chamamento Público nº 01/2026, ocorrido no dia 29 de março de 2026, conforme lista abaixo.

N.º	NOME
1	Alinne Nauane Espíndola Braga
2	Ana Beatriz Rodrigues Silva
3	Milton Pereira Neto
4	Beatriz Costa Santos
5	Camila Ramos de Oliveira
6	Carla Patrícia Azevedo Lima Pinheiro
7	Carolina da Silva Oliveira
8	Daniela Albuquerque Barcessat
9	Danila Nayara de Oliveira Pontes Dumont
10	Darcilene Mira dos Santos
11	Demétrio Brazão Monteiro
12	Edmilson do Espírito Santo
13	Eliane Martins das Chagas
14	Israel Lucas Brandão Cunha
15	Josivan Reis Trindade
16	Josy da Silva Leite Giffoni
17	Luis Fernando Salviano Júnior

N.º	NOME
1	Milton Pereira Neto
2	Ana Beatriz Rodrigues Silva
3	Alinne Nauane Espíndola Braga
4	Aclemido Barbosa dos Santos
5	Adriane da Silva Oliveira
6	Ana Danyela Ferreira Pinto
7	Ariany Helena de Almeida Santos
8	Arthur Vinicius Brito Pereira
9	Camila Ramos de Oliveira
10	Carla Patrícia Azevedo Lima Pinheiro
11	Carolina da Silva Oliveira
12	Cleuton Dantas Paixão
13	Daniela Albuquerque Barcessat
14	Danila Nayara de Oliveira Pontes Dumont
15	Darcilene Mira dos Santos





16	Demétrio Brazão Monteiro
17	Eliane Martins das Chagas
18	Eliane Ribeiro Barbosa
19	Eva Cristiny Gomes Barbosa
20	Georgeth dos Santos da Costa
21	Geovana Patrícia Pimentel Cabral
22	Gilciane Caroline Pinto Barbosa
23	Israel Lucas Brandão Cunha
24	Jaciara Cardoso Barros
25	Josivan Reis Trindade
26	Josy da Silva Leite Giffoni
27	Julianna Cristina de Amorim Masuko
28	Kédna da Silva Nascimento
29	Lucas Rilsony Nascimento de Souza
30	Luis Fernando Salviano Júnior
31	Manoel Tadeu da Silva
32	Marcione Amorim Bento Ribeiro
33	Maria Isabel Leite Giffoni
34	Max Alexandre da Silva Oliveira
35	Natachah Evellyn Rocha
36	Nathalya Hevelyn Cantuária Figueiredo
37	Rafaela Morais Cambraia
38	Regina Coelho de Almeida
39	Rosivaldo Costa da Silva Júnior
40	Ruan Santos Martins
41	Sanderson Mendes Nery
42	Victor Solidade Collares
43	Vinicius Pinheiro Brito

N.º	NOME
1	Alinne Nauane Espíndola Braga
2	Ana Beatriz Rodrigues Silva
3	Milton Pereira Neto
4	Beatriz Costa Santos
5	Camila Ramos de Oliveira
6	Carla Patrícia Azevedo Lima Pinheiro
7	Carolina da Silva Oliveira
8	Daniela Albuquerque Barcessat
9	Danila Nayara de Oliveira Pontes Dumont
10	Darcilene Mira dos Santos
11	Demétrio Brazão Monteiro
12	Eliane Martins das Chagas
13	Israel Lucas Brandão Cunha
14	Josivan Reis Trindade
15	Josy da Silva Leite Giffoni
16	Luis Fernando Salviano Júnior
17	Maria Isabel Leite Giffoni
18	Max Alexandre da Silva Oliveira
19	Nathalya Hevelyn Cantuária Figueiredo
20	Rafael Duarte Ferreira Guerra Alencar
21	Rafael Martins Pantoja
22	Rafaela Morais Cambraia
23	Regina Coelho de Almeida
24	Sanderson Mendes Nery

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)
IGOR VALENTE GIUSTI





TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026

Ano VI, Edição 83/2026 — Pág. 4 de 18

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 12/05/2026, às 14:58:14, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0219195** e o código CRC **338BD662**.

26.0.000001772-7

0219195v2



PORTARIA - DPG Nº 422, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Reconhece deslocamento de servidor público.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 26.0.000004041-9;

R E S O L V E:

Art. 1º. Reconhecer o deslocamento do servidor público Geovani Leão Loureiro, Assessor Técnico Nível I do Departamento de Transportes, responsável pela condução do Subcorregedor-Geral Jefferson Alves Teodósio, ao município de Porto Grande, no dia 29 de abril de 2026, para a realização de visita técnica institucional ao Núcleo Regional da Defensoria Pública no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de

sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 12/05/2026, às 14:58:14, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0219304** e o código CRC **1F25570A**.

26.0.000004041-9

0219304v2



PORTARIA - DPG Nº 433, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Publiciza deslocamento do Subcorregedor-Geral da DPE/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 26.0.000004211-0;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento do Subcorregedor-Geral da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá,





TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026

Ano VI, Edição 83/2026 — Pág. 5 de 18

Jefferson Alves Teodósio, para participação na 93ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Corregedoras e Corregedores-Gerais das Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União - CNCG, a ser realizada na cidade de Brasília/DF, no período de 18 a 20 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 12/05/2026, às 14:58:14, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0220456** e o código CRC **20F42108**.

26.0.000004211-0

0220456v4



PORTARIA - DPG Nº 390, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Elogia Policial Militar, 2º SGT QPPMC Ozeas Nunes do Nascimento.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º

26.0.000003005-7;

RESOLVE:

Art. 1º. ELOGIAR o **SGT QPPMC Ozeas Nunes do Nascimento** pela notável atuação célere e eficiente no sinistro ocorrido na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Amapá (DPE/AP), na madrugada do dia 12 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 12/05/2026, às 16:17:23, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0220906** e o código CRC **1BF8FABD**.

26.0.000003012-0

0220906v4



CONTRATO - EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n.º:
26.0.000004255-1

Contrato n.º: 015/2026-DPE/AP





Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Contratada: ALPHA GMCV LTDA, CNPJ. N.º 23.103.822/0001-01

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e serigráficos, sob demanda, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Amapá.

Valor: R\$ 36.165,00 (trinta e seis mil cento e sessenta e cinco reais).

Vigência: 08 de maio de 2026 à 08 de maio de 2027.

Fundamentação Legal: Art. 37, da Constituição Federal, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da assinatura: 08 de maio de 2026.

Signatário:

- IGOR VALENTE GIUSTI - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá-
- TÂNIA DE CASTRO MACHADO - Representante legal da empresa

Macapá/AP, 11 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

26.0.000004255-1

0219987v2



PORTARIA Nº 377, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação de portaria e a ratificação de atuação de Defensor Público.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000004463-5/SEI;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 374, de 11 de maio de 2026, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais;

CONSIDERANDO o artigo 122, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a **Portaria n.º 374**, publicada na edição n.º 82, ano VI, do Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá, com circulação em **11 de maio de 2026**.

Art. 2º Fica ratificada a atuação do Defensor Público **Arthur de Almeida Pessoa** na



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 11/05/2026, às 14:18:06, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0219987** e o código CRC **167D5D66**.





TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026

Ano VI, Edição 83/2026 — Pág. 7 de 18

audiência referente ao processo n.º 0008718-85.2024.8.03.0001, realizada em **11 de maio de 2026**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá, 12 de maio de 2026.

EDUARDO LORENA GOMES VAZ

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Lorena Gomes Vaz, Subdefensor Público-Geral Institucional**, em 12/05/2026, às 08:05:27, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0220300** e o código CRC **CDAEC905**.

26.0.000004463-5

0220300v2



PORTARIA Nº 378, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Designação de acumulação extraordinária.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000004259-4/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º

05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 420, de 11 de maio de 2026, da Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Defensoria **de Porto Grande**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Raphaella Alves Corrêa, na Defensoria de Pedra Branca do Amapari, **nos dias 17, 18, 19 e 22 de junho de 2026**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá, 12 de maio de 2026.

EDUARDO LORENA GOMES VAZ

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Lorena Gomes Vaz, Subdefensor Público-Geral Institucional**, em 12/05/2026, às 08:44:40, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0220378** e o código CRC **506A2023**.

26.0.000004259-4

0220378v2





PORTARIA Nº 379, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação e a designação para acumulação extraordinária.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000004122-9/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 809, de 20 de outubro de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 422, de 11 de maio de 2026, da Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar parcialmente a **Portaria n.º 809/2025/SDPG.IST**, para cancelar a

designação de acumulação extraordinária da 2ª Defensoria Cível de Macapá, na 3ª Defensoria Cível de Macapá, **no período de 4 de maio a 2 de junho de 2026.**

Art. 2º. Designar a **2ª Defensoria Cível de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Júlia Lafayette Pereira, na 3ª Defensoria Cível de Macapá, **nos períodos de 11 de maio a 3 de junho e 15 a 20 de junho de 2026.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 12 de maio de 2026.

EDUARDO LORENA GOMES VAZ

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Lorena Gomes Vaz, Subdefensor Público-Geral Institucional**, em 12/05/2026, às 09:03:16, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0220400** e o código CRC **0A74AEBB**.

26.0.000004122-9

0220400v2



PORTARIA Nº 424, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Altera, a pedido férias de Servidora





Pública.

LAURO MIYASATO JUNIOR
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Miyasato Junior, Corregedor**, em 12/05/2026, às 12:50:00, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0220476** e o código CRC **49AF7A80**.

26.0.000003753-1

0220476v2

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000003753-1/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a Portaria nº 53, de 20 janeiro de 2026, da Corregedoria-Geral;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 15 (dez) dias de férias da Servidora Pública Natachah Evellyn Rocha, anteriormente deferidas para o período de 18 a 22 de maio e 21 a 30 de setembro de 2026, conforme Portaria nº 53/2026/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído no período de 13 a 27 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 12 de maio de 2026.



PORTARIA Nº 425, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dá publicidade a folga compensatória de Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000003807-4/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 3 (três) dias de folgas compensatórias da Servidora Pública





TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026

Ano VI, Edição 83/2026 — Pág. 10 de 18

Eloane da Costa Machado, que exerce suas atividades na Corregedoria-Geral, nos dias 8, 9 e 10 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 12 de maio de 2026.

LAURO MIYASATO JUNIOR

Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Miyasato Junior, Corregedor**, em 12/05/2026, às 12:50:00, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0220488** e o código CRC **872279ED**.

26.0.000003807-4

0220488v2



PORTARIA - DPG Nº 358, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Regulamenta a organização do atendimento institucional dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Amapá nos estabelecimentos penais estaduais, ressalvadas as atribuições dos Núcleos Criminais e de Execução Penal de Macapá, que possuem cronograma próprio de atendimento diário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica, da promoção dos direitos humanos e da defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos das pessoas necessitadas;

CONSIDERANDO a missão institucional da Defensoria Pública de promover o acesso à justiça, à cidadania e à assistência jurídica integral e gratuita, especialmente em favor de pessoas em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar atendimento institucional regular, organizado e efetivo às pessoas privadas de liberdade, sem prejuízo da observância das atribuições específicas dos órgãos de atuação da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que os Núcleos Criminais e de Execução Penal de Macapá possuem cronograma próprio de atendimento diário nos estabelecimentos penais, razão pela qual suas rotinas de atuação não são objeto de regulamentação pela presente Portaria;

CONSIDERANDO que a atuação institucional dos demais Núcleos Especializados em estabelecimentos penais demanda planejamento prévio, articulação administrativa, prévio levantamento dos usuários a serem atendidos, observância das normas de segurança da unidade prisional e preservação da regularidade do serviço público;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº 121/2019 prevê a atuação da Defensoria Pública por intermédio de Núcleos





Especializados e atribui aos respectivos Coordenadores a coordenação, orientação e execução das atividades institucionais no âmbito de sua atuação;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o fluxo de solicitação, organização, deslocamento, registro e acompanhamento dos atendimentos realizados pelos Núcleos Especializados nos estabelecimentos penais do Estado do Amapá, mediante calendário institucional regular, fixado para a última sexta-feira de cada mês;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação coordenada entre os Núcleos Especializados, a Diretoria-Geral, a Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais e as direções dos estabelecimentos penais, de modo a garantir previsibilidade, segurança institucional e adequada logística dos atendimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a organização do atendimento institucional a ser realizado pelos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Amapá nos estabelecimentos penais estaduais, ressalvadas as atribuições próprias dos Núcleos Criminais e dos Núcleos de Execução Penal de Macapá.

§ 1º Os Núcleos Criminais e de Execução Penal de Macapá possuem cronograma próprio de atendimento diário nos estabelecimentos penais, razão pela qual suas rotinas de atuação não se submetem à disciplina estabelecida nesta Portaria.

§ 2º A atuação de que trata esta Portaria observará as atribuições materiais de cada

Núcleo Especializado, a independência funcional dos membros, a disponibilidade administrativa e as condições de segurança e funcionamento do estabelecimento penal.

Art. 2º O atendimento de que trata esta Portaria ocorrerá na última sexta-feira de cada mês, conforme cronograma previamente ajustado pelo Núcleo Especializado interessado com a Diretoria do respectivo estabelecimento penal.

§ 1º Caberá ao Núcleo Especializado interessado estabelecer contato prévio com a direção do estabelecimento penal, definir a viabilidade do atendimento, organizar a lista de usuários a serem atendidos e alinhar as condições operacionais necessárias à realização da atividade.

§ 2º A organização da lista de usuários observará a área de atribuição do Núcleo Especializado, a natureza das demandas, a capacidade operacional da equipe, as condições de acesso e segurança da unidade prisional e a necessidade de preservação do sigilo profissional.

§ 3º Na hipótese de a última sexta-feira do mês coincidir com feriado, ponto facultativo, suspensão de expediente ou impossibilidade de acesso ao estabelecimento penal, o atendimento será realizado na primeira sexta-feira útil subsequente, salvo deliberação diversa da Administração Superior, devidamente justificada.

§ 4º Na hipótese de impossibilidade de realização do atendimento por motivo de força maior, restrição de acesso ao estabelecimento penal, ausência de equipe, indisponibilidade logística ou outra circunstância relevante devidamente justificada, a atividade poderá ser remarcada ou reorganizada pela Administração Superior, mediante comunicação prévia à Defensoria Pública-Geral pela Diretoria-Geral.





Art. 3º Definida a data do atendimento, o Núcleo Especializado participante deverá comunicar à Diretoria-Geral, com antecedência razoável, as seguintes informações:

- I** - estabelecimento penal em que será realizado o atendimento;
- II** - data e horário previstos;
- III** - nome dos membros, servidores, estagiários ou colaboradores que integrarão a equipe de atendimento, quando houver;
- IV** - quantitativo estimado de usuários a serem atendidos, sem prejuízo da proteção de dados pessoais e do sigilo profissional;
- V** - necessidade de veículo, equipamentos, materiais de apoio ou outras providências logísticas;
- VI** - indicação sucinta da finalidade institucional do deslocamento, observada a proteção de dados pessoais e o sigilo profissional.

Art. 4º Caberá à Diretoria-Geral adotar as providências administrativas e logísticas necessárias à viabilização do atendimento, inclusive quanto a transporte, comunicação interna, apoio operacional e demais medidas compatíveis com a finalidade da atividade.

Parágrafo único. A realização do atendimento ficará condicionada à viabilidade logística e administrativa, sem prejuízo de remarcação ou reorganização do cronograma em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 5º A Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais poderá, quando solicitado auxílio pelo Núcleo Especializado, pela Diretoria-Geral ou pela Defensoria Pública-Geral, intermediar o diálogo institucional com órgãos e

entidades envolvidos, especialmente com a administração penitenciária e as direções dos estabelecimentos penais.

Art. 6º Compete aos Núcleos Especializados participantes:

- I** - estabelecer contato prévio com a direção do estabelecimento penal para organização do atendimento;
- II** - organizar a lista de usuários a serem atendidos, observadas as respectivas atribuições institucionais, a proteção de dados pessoais e o sigilo profissional;
- III** - realizar atendimento, orientação jurídica e encaminhamentos no âmbito de suas respectivas atribuições;
- IV** - identificar demandas individuais ou coletivas relacionadas à sua área de atuação;
- V** - adotar, quando cabível, providências administrativas, extrajudiciais ou judiciais, observadas as atribuições institucionais e a independência funcional;
- VI** - registrar os atendimentos realizados no SOLAR, para fins de controle, acompanhamento e produção de dados institucionais;
- VII** - preservar o sigilo profissional, a dignidade das pessoas atendidas e a proteção de dados pessoais eventualmente coletados.

Art. 7º As demandas identificadas durante os atendimentos que não se enquadrarem nas atribuições do Núcleo Especializado responsável deverão ser encaminhadas ao órgão de atuação competente via cooperação, observados os fluxos internos da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 8º A atuação prevista nesta Portaria deverá ser realizada de forma articulada, cooperativa e planejada, sem prejuízo da autonomia funcional





TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026

Ano VI, Edição 83/2026 — Pág. 13 de 18

dos membros da Defensoria Pública e das competências administrativas da Defensoria Pública-Geral.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral, ouvida, quando necessário, a Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais, a Diretoria-Geral e os Coordenadores dos Núcleos envolvidos.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 12/05/2026, às 15:43:33, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0220492** e o código CRC **D94336B6**.

26.0.000003774-4

0220492v5



PORTARIA Nº 426, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dá publicidade a folga compensatória de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000004126-1/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 2 (dois) dias de folgas compensatórias do Defensor Público Ramon Simões de Souza, que exerce suas atividades na Defensoria de Ferreira Gomes, nos dias 8 e 9 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 12 de maio de 2026.

LAURO MIYASATO JUNIOR

Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Miyasato Junior, Corregedor**, em 12/05/2026, às 12:50:00, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0220523** e o código CRC **095A6E3D**.

26.0.000004126-1

0220523v2





**PORTARIA Nº 427, DE 12 DE MAIO
DE 2026.**

Dá
publici
dade a
folga
compe
nsatóri
a de
Servido
ra
Pública

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 12 de maio de 2026.

LAURO MIYASATO JUNIOR
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Miyasato Junior, Corregedor**, em 12/05/2026, às 12:50:00, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0220533** e o código CRC **21B3FC52**.

26.0.000004098-2

0220533v3

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000004098-2/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 3 (três) dias de folgas compensatórias da Servidora Pública Luana de Carvalho Borges, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria do Juizado de Violência Doméstica de Macapá, nos dias 29, 30 de junho e 1º de julho de 2026.



**PORTARIA Nº 428, DE 12 DE MAIO
DE 2026.**

Cancela, a pedido, folga compensatória de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000004428-7/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019DPE/AP;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o





TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026

Ano VI, Edição 83/2026 — Pág. 15 de 18

procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 397, de 4 de maio de 2026, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, 2 (dois) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Raphaella Alves Corrêa, que exerce suas atividades na Defensoria de Pedra Branca do Amapari, nos dias 23 e 24 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 12 de maio de 2026.

LAURO MIYASATO JUNIOR

Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Miyasato Junior, Corregedor**, em 12/05/2026, às 12:50:00, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0220664** e o código CRC **FB1B1D64**.

26.0.000004428-7

0220664v2



PORTARIA Nº 429, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Designa membro para atuação no plantão da

Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 101/2024/CSDPEAP que regulamenta os plantões a serem realizados no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a escala de plantão publicada na Portaria nº 940/2025/CGDPEAP;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 26.0.000004364-7.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Defensor Público Ezequias de Almeida Campos para atuação no plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá no dia 13 de maio de 2026, em substituição à Defensora Pública Substituta Gabriela Ferreira de Oliveira, anteriormente designada para a função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 12 de maio de 2026.

LAURO MIYASATO JUNIOR

Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Miyasato Junior, Corregedor**, em 12/05/2026, às 12:50:00, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0220735** e o código CRC **C835F326**.

26.0.000004364-7

0220735v2





**PORTARIA Nº 430, DE 12 DE MAIO
DE 2026.**

Altera, a
pedido férias
de Servidor
Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000003770-1/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 777, de 30 de setembro de 2025, da Corregedoria-Geral

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 15 (quinze) dias de férias do Servidor Público Abraão Matheus Seabra Coelho, anteriormente deferidas para o período de 18 de maio a 1º de junho de 2026,

conforme Portaria nº 777/2025/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído no período de 20 de julho a 3 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 430 de maio de 2026.

LAURO MIYASATO JUNIOR
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Miyasato Junior, Corregedor**, em 12/05/2026, às 12:50:00, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0220744** e o código CRC **D402B4E6**.

26.0.000003770-1

0220744v2



**PORTARIA Nº 431, DE 12 DE MAIO
DE 2026.**

Dá publicidade a folga compensatória de Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de





dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000004293-4/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 4 (quatro) dias de folgas compensatórias da Servidora Pública Caroline Quintela Quaresma, que exerce suas atividades na 9ª Defensoria de Família de Macapá, nos dias 26, 27, 28 e 29 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 12 de maio de 2026.

LAURO MIYASATO JUNIOR
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Miyasato Junior, Corregedor**, em 12/05/2026, às 12:50:00, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0220759** e o código CRC **9DDA9A56**.

26.0.000004293-4

0220759v2



PORTARIA Nº 432, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dá publicidade a folga compensatória de Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000004264-0/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 3 (três) dias de folgas compensatórias da Servidora Pública Daniela Albuquerque Barcessat, que exerce suas atividades na Coordenadoria de Cerimonial e Eventos, nos dias 29 de maio, 1º e 2 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 12 de maio de 2026.

LAURO MIYASATO JUNIOR
Corregedor-Geral





TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026

Ano VI, Edição 83/2026 — Pág. 18 de 18



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Miyasato Junior, Corregedor**, em 12/05/2026, às 12:50:00, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0220774** e o código CRC **0AE15171**.

26.0.000004264-0

0220774v2



PORTARIA Nº 381, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação de designação para acumulação extraordinária.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000004428-7/SEI;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 354, de 5 de maio de 2026, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 428, de 12 de maio de 2026, da Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar parcialmente o artigo 1º da **Portaria n.º 354/2026/SDPG.IST** para cancelar a designação de acumulação extraordinária da Defensoria de Porto Grande, na Defensoria de Pedra Branca do Amapari, **nos dias 23 e 24 de julho de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 12 de maio de 2026.

EDUARDO LORENA GOMES VAZ
Subdefensor Público-Geral do Estado do
Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Lorena Gomes Vaz, Subdefensor Público-Geral Institucional**, em 12/05/2026, às 17:41:46, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0220925** e o código CRC **C7103D55**.

26.0.000004428-7

0220925v2

